



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
Gerência de Licitações e Contratos



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2020-SESAU/PMM, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA E A EMPRESA MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, COMO MELHOR DECLARA-SE ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA através do CNPJ 10.299.375/0001-58 sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides, CEP 67.200-000 – Marituba-Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSUÉ LACERDA POMPEU**, brasileiro, RG 5696790 SSP/PA e CPF 963.469.492-68, domiciliado e residente na Rua Prudente de Moraes 79 “A”, Bairro Maguari, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, denominada **CONTRATANTE**, resolve Apostilar o contrato nº 08/2020-SESAU/PMM, celebrado com a empresa **MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.920.842/0001-95, com sede instalada na Rua do Fio nº 22 – altos; Bairro Guanabara - Ananindeua/PA, CEP: 67.010-550, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Antônio Carlos Lobato de Almeida, brasileiro, RG 5873768 SSP/PA e CPF nº 206.630.802-15, residente e domiciliado (a) na Rua Ponta de Pedra, Passagem Santa Rosa, nº 05 – Conj. Icuí-Guajará, Bairro Icuí, Ananindeua/PA, CEP: 67.125-120, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Dotações Orçamentárias no exercício a seguir:

Dotação Orçamentária:

Exercício: 2020

Classificação institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional Programática: 10.305.0052.2334.0000 – Ações Voltadas ao Combate a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
Gerência de Licitações e Contratos



Fontes do Recurso: 1.211.0000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
1.213.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
1.214.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Poderá haver suplementação / remanejamento de outra dotação para o cumprimento do solicitado, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente alteração Contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:


3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.

Marituba, 16 de abril de 2020.


Josué Lacerda Pompeu
Secretário Municipal de Saúde de Marituba /
Fundo Municipal de Saúde de Marituba
Contratante

Testemunhas:


CPF: 98.532.922.72


CPF: 930.352.362-04